



Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

DECRETO Nº 239-A DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS – Edital nº 02/2015, do Município de Pitangui/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a urgência na contratação de servidores para suprir vagas na administração do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada parcialmente, em caráter precário e emergencial, por mais 01 (um) ano, a vigência do processo seletivo simplificado – PSS, regido pelo Edital 002/2015, nas condições ali inseridas.

Art. 2º. Realizado Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de referidos cargos, dentro do prazo de vigência do referido Processo Seletivo, poderá o Município revogá-lo, fazendo a nomeação dos servidores concursados, de acordo com a ordem de classificação apurada em referido certame.

Art. 3º. As contratações a serem feitas em respectiva área obedecerão incondicionalmente à ordem de classificação de referido processo, conforme Decreto homologatório, editado em época própria.

Art. 4º As atribuições, carga horária e vencimentos dos futuros contratados, obedecerão, no que couber, à Lei Complementar 001/2001 e as normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos de Pitangui.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 25 de janeiro de 2017.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal